



SENADO FEDERAL

**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

**RELATÓRIO N° , DE 2022**

SF/22513.40197-53

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF)  
nº 6, de 2022, da Presidência da República, que  
*submete à apreciação do Senado Federal, de  
conformidade com o art. 52, inciso IV, da  
Constituição, e do art. 39, combinado com o art.  
46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006,  
a indicação do Senhor LUIZ EDUARDO DE  
AGUIAR VILLARINHO PEDROSO, Ministro de  
Segunda Classe da Carreira de Diplomata do  
Ministério das Relações Exteriores, para exercer  
o cargo de Embaixador do Brasil na República de  
El Salvador.*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor LUIZ EDUARDO DE AGUIAR VILLARINHO PEDROSO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de El Salvador.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

O indicado é filho de Luiz Villarinho Pedroso e Maria Rosita de Aguiar Pedroso. Nasceu em 19 de junho de 1963, no Rio de Janeiro/RJ.

Iniciou sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário em 1985. Ascendeu a Segundo-Secretário em 1990. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário, em 1999; a Conselheiro, em 2005; e a Ministro de Segunda Classe, em 2010.

No Instituto Rio Branco, frequentou o Curso de Preparação à Carreira Diplomática em 1984. Em 1995, concluiu Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas e, em 2010, o Curso de Altos Estudos, ocasião em que defendeu a tese “O recente fenômeno imigratório de nacionais brasileiros na Bélgica: um caso singular no contexto das Comunidades Brasileiras no exterior. Análise e perspectivas de sua inserção na sociedade belga”.



Entre as funções desempenhadas na Chancelaria e na Administração Federal destacam-se as de Segundo-Secretário, Primeiro-Secretário, Conselheiro e Encarregado de Negócios, de 1995 a 2000, na Embaixada em Beirute; Assistente da Divisão do Oriente Próximo de 2000 a 2003; Assessor da Divisão de Pessoal de 2003 a 2005; Coordenador-Geral de Planejamento de Pessoal de 2005 a 2006; Conselheiro na Embaixada em Bruxelas de 2006 a 2009; Cônsul-Geral Adjunto e Encarregado do Consulado-Geral em Beirute de 2009 a 2014; Ministro-Conselheiro, Encarregado de Negócios na Embaixada em Atenas de 2014 a 2019; Observador do Brasil junto à União Africana e Representante do Brasil na Comissão Econômica das Nações Unidas para a África (UNECA) e Embaixador não residente no Djibouti (cumulatividade) desde 2019.

O indicado foi agraciado com as seguintes condecorações: Ordem Nacional do Cedro, República Libanesa, no grau de Oficial, em 1997; Ordem de Rio Branco, Brasil, no grau de Cavaleiro, em 1999; Ordem de Rio Branco, Brasil, promoção para o grau de Oficial, em 2004; Medalha Mérito Tamandaré da Marinha do Brasil, em 2012.

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a República de El Salvador.

Com relações bilaterais tradicionalmente amistosas e construtivas, o início do século XXI testemunhou o adensamento desse relacionamento, dentro de um contexto de aproximação do Brasil com a América Central. Em 2021, completaram-se 115 anos do estabelecimento de relações diplomáticas entre Brasil e El Salvador.



SF/22513.40197-53

É no campo da cooperação técnica que as relações bilaterais se sobressaem, uma vez que El Salvador é o maior beneficiário da cooperação técnica brasileira na América Central. Essa cooperação tem suas bases no Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador, celebrado em 20 de maio de 1986 e promulgado em 29 de outubro de 1998.

Os seguintes projetos encontram-se em andamento: (i) fortalecimento institucional para a gestão de recursos hídricos em El Salvador; (ii) fortalecimento na área da vigilância e regulação sanitária em El Salvador; (iii) fortalecimento da promoção de doação de sangue voluntária ou altruísta; (iv) fortalecimento das capacidades de equipe multidisciplinar de saúde para abordagem integral de doenças não transmissíveis priorizadas; (v) apoio técnico para a implementação do programa de certificação da qualidade da Rede Global de Bancos de Leite Humano em El Salvador.

Por outro lado, o comércio bilateral necessita ser revigorado. De acordo com dados da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), do Ministério da Economia, as exportações brasileiras para El Salvador totalizaram, no ano de 2020, US\$ 85,16 milhões. E as importações US\$ 5,29 milhões. Comparativamente, no ano 2019, o Brasil exportou um total de US\$ 101,08 milhões, e importou US\$ 7,30 milhões. Ainda assim, esse valor das exportações brasileiras de 2019 para El Salvador, foi cerca de metade da cifra atingida há 10 anos.

Vale, ainda, o registro da assinatura de Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas durante a XI Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica, em abril de 2017.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



SF/22513.40197-53